



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 3.202, 02 DE MARÇO DE 1.999.

“Dispõe sobre delegação de função administrativa.”

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 79, inciso XIX da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e agilizar o encaminhamento das solicitações de materiais e serviços a serem pagos; e

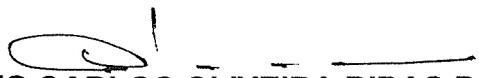
CONSIDERANDO o volume de documentos que são enviados diretamente ao Gabinete do Prefeito para autorização superior,

DECRETA:

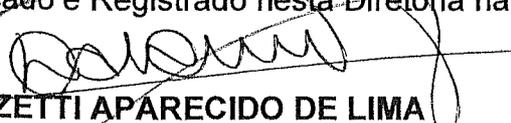
Artigo 1º) - Fica delegada competência ao senhor Luiz Carlos Ignácio Machado, Diretor de Finanças da Municipalidade, para assinar os empenhos necessários ao processamento contábil desta Prefeitura.

Artigo 2º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto n° 2.615, de 10 de fevereiro de 1.993.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de Março de 1.999.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor Administrativo